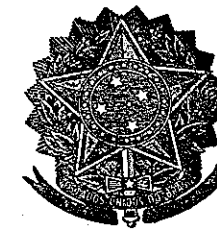


inscrito sob no. 223
a 16/12/59
12/6/1959
Rady Meuri



= LEI Nº 223 =

Aumenta subvenção

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

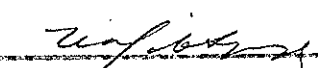
Art. 1º - Fica aumentada para R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) anuais, a subvenção concedida à Rádio Difusora de São João Nepomuceno.

Art. 2º - A despesa com o aumento concedido no art. 1º correrá por dotação própria do orçamento de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.


- Prefeito Municipal -